



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.310, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**ESTABELECE TURNO COM
EXPEDIENTE INTERNO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo M.I. nº.261/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, objetivando a participação de todos os profissionais da equipe de saúde na palestra sobre “Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: o que é e como intervir?” com o palestrante Jean Von Hoendorff, e diante da necessidade de realização de reunião de planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas com todos os profissionais da equipe de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no dia 06 de maio de 2022, durante todo o dia, e no turno da tarde do dia 02 de junho de 2022.

Parágrafo único. Nos turnos de expediente interno estabelecidos no caput do artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 05 de maio de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br